



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ALÍRIO NETO – PEN



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 1.960, DE 2014

(Do Senhor Relator – Deputado ALÍRIO NETO)

EME 01 - CAS

Reserva assentos em salas de espera e de embarque e desembarque dos terminais de transporte público do Distrito Federal para pessoas que especifica.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam reservados assentos, devidamente identificados, nas salas de espera e de embarque e desembarque dos terminais de transporte público do Distrito Federal para pessoas com deficiência, idosos, gestantes e pessoas com crianças de colo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em.....


Deputado ALÍRIO NETO
Relator